

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL SEREC/AE N.º 1/2000, DE 26 DE ABRIL DE 2000

O PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS torna pública a realização de processo seletivo público para formação de cadastro de reserva destinado a viabilizar futuros ingressos em cargos de nível superior, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva destinado a viabilizar futuros ingressos em cargos de nível superior do quadro de pessoal da PETROBRAS, conforme oferta de vagas constante deste edital.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB.

1.3 As provas serão realizadas em Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Macaé/RJ, Manaus/AM, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES.

1.4 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1.4.1 Qualificação técnica, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas objetivas, a ser realizada pelo CESPE/UnB.

1.4.2 Qualificação bio-psico-social, de caráter eliminatório, composta das seguintes fases: exames médicos, avaliação psicológica e avaliação de integridade econômica, financeira e funcional, a ser realizada pela PETROBRAS.

1.5 Os candidatos aprovados na etapa de provas objetivas, dentro das vagas indicadas, comporão o cadastro de reserva para cada cargo e, sendo chamados para admissão, passarão por processo de qualificação bio-psico-social.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS CARGOS

2.1 CARGO: Advogado II

TOTAL DE VAGAS: Aracaju/SE: 3 (três) vagas; Macaé/RJ: 4 (quatro) vagas; Mossoró/RN: 3 (três) vagas; Manaus/AM: 3 (três) vagas; Vitória/ES: 3 (três) vagas; qualquer unidade da PETROBRAS, que não as supracitadas: 20 (vinte) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Direito e registro no órgão de classe específico há 5 (cinco) anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer a advocacia dos interesses da Companhia, compreendendo, além da ação e representação em qualquer juízo ou tribunal, mesmo administrativo, o procuratório extrajudicial e as funções de assessoria legal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.306,70 (dois mil, trezentos e seis reais e setenta centavos).

2.2 CARGO: Analista de Pesquisa Operacional I

TOTAL DE VAGAS: 8 (oito) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Economia, Engenharia, Estatística, Física e/ou Matemática, mestrado nas áreas de Engenharia de Produção, Engenharia de Sistemas, Engenharia Industrial, Estatística e/ou Matemática Aplicada e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar o estudo das operações da PETROBRAS, analisando as situações e as oportunidades em que as técnicas de pesquisa operacional mostram-se adequadas ao apoio a atividades gerenciais, técnicas e econômicas em qualquer campo de atividade da indústria do petróleo, propondo, desenvolvendo e implementando modelos e métodos adequados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.3 CARGO: Contador I

TOTAL DE VAGAS: 30 (trinta) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, 3 (três) anos de experiência no exercício do cargo e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assessoramento e exercer supervisão em atividades e serviços de contabilidade financeira, patrimonial e de custos, de escrituração de livros contábeis, de planejamento e análise de revisão de contas e de elaboração do programa orçamento.

REMUNERAÇÃO: 1.614,32 (um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

2.4 CARGO: Economista I

TOTAL DE VAGAS: 26 (vinte e seis) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Economia, diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em Administração, Economia e/ou Finanças e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como da implementação dos trabalhos referentes à área de atividade econômica e financeira da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.842,20 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2.5 CARGO: Economista I – Mestrado em Economia

TOTAL DE VAGAS: 2 (duas) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Economia, diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado em Economia e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como da implementação dos trabalhos referentes à área de atividade econômica e financeira da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.842,20 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2.6 CARGO: Economista I – Área: Controladoria

TOTAL DE VAGAS: 8 (oito) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Economia, 5 (cinco) anos de experiência em controladoria e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como da implementação dos trabalhos referentes à área de atividade econômica e financeira da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.842,20 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2.7 CARGO: Economista I – Área: Finanças Internacionais

TOTAL DE VAGAS: 44 (quarenta e quatro) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Economia, 5 (cinco) anos de experiência em finanças internacionais e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como da implementação dos trabalhos referentes à área de atividade econômica e financeira da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.842,20 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2.8 CARGO: Economista I – Área: Gestão em Seguros

TOTAL DE VAGAS: 3 (três) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Economia, 5 (cinco) anos de experiência em gestão de seguros e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como da implementação dos trabalhos referentes à área de atividade econômica e financeira da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.842,20 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2.9 CARGO: Economista I – Área: Mercado Futuro e Derivativos

TOTAL DE VAGAS: 3 (três) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Economia, 5 (cinco) anos de experiência em mercado futuro e derivativos, curso de especialização em finanças, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da realização de planejamentos, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como da implementação dos trabalhos referentes à área de atividade econômica e financeira da Companhia.

REMUNERAÇÃO: 1.842,20 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

2.10 CARGO: Engenheiro de Petróleo I

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 4 (quatro) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em qualquer Engenharia, diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado na área de Engenharia de Petróleo e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar e orientar diretamente os trabalhos de perfuração, completação, restauração, limpeza e estimulação de poços, de operação de plantas de gás natural, estações de compressão de gás e movimentação de óleo, além de ser responsável pela computação diária da produção de óleo, gás e água de poços de petróleo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.11 CARGO: Profissional I – Biólogo – Área: Ambiental

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 10 (dez) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Biologia e/ou Oceanografia Biológica, 5 (cinco) anos de experiência no exercício do cargo, diploma ou declaração de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, com ênfase nas áreas de monitoramento ambiental, ecotoxicologia aplicada à indústria do petróleo e/ou valoração de danos ambientais, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver trabalhos em áreas de biologia aplicada, com ênfase em monitoramento ambiental, ecotoxicologia relacionada com petróleo, avaliação de impactos ambientais, quantificação e valoração de danos ambientais, corrosão microbiológica e ecologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.12 CARGO: Profissional I – Biólogo – Área: Corrosão Microbiológica

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 3 (três) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Biologia, 3 (três) anos de experiência no cargo, diploma ou declaração de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, com ênfase na área de corrosão microbiológica, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver trabalhos em áreas de biologia aplicada, com ênfase em monitoramento ambiental, ecotoxicologia relacionada com petróleo, avaliação de impactos ambientais, quantificação e valoração de danos ambientais, corrosão microbiológica e ecologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.13 CARGO: Químico de Petróleo I – Área: Ambiental

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 6 (seis) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Química e/ou Engenharia Química, 5 (cinco) anos de experiência no exercício do cargo, diploma ou declaração de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, com ênfase nas áreas de biotecnologia ambiental, tratamento de efluentes hídricos ou tratamento de resíduos sólidos e áreas impactadas, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar, programar e realizar investigações, estudos, experiências e análises relacionados com as propriedades fundamentais e a composição de certas substâncias, objetivando a utilização desses estudos nas descobertas de novos produtos e novos métodos para a produção industrial.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.14 CARGO: Químico de Petróleo I – Área: Corrosão Microbiológica

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 3 (três) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Química, 5 (cinco) anos de experiência no cargo, diploma ou declaração de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, com ênfase na área de corrosão microbiológica, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar, programar e realizar investigações, estudos, experiências e análises relacionados com as propriedades fundamentais e a composição de certas substâncias, objetivando a utilização desses estudos nas descobertas de novos produtos e novos métodos para a produção industrial.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.15 CARGO: Químico de Petróleo I – Área: Fenômenos de Transporte

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 3 (três) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Engenharia Química, diploma ou declaração de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, com ênfase nas áreas de fenômenos de transporte em meio poroso e/ou polímeros usados na indústria de petróleo, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar, programar e realizar investigações, estudos, experiências e análises relacionados com as propriedades fundamentais e a composição de certas substâncias, objetivando a utilização desses estudos nas descobertas de novos produtos e novos métodos para a produção industrial.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.16 CARGO: Químico de Petróleo I – Área: Termodinâmica de Equilíbrio de Fases

TOTAL DE VAGAS: Rio de Janeiro/RJ: 3 (três) vagas.

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Engenharia Química, diploma ou declaração de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou diploma ou declaração de conclusão de curso de mestrado, com ênfase nas áreas de termodinâmica de equilíbrio de fases, em particular nas áreas de equilíbrio de sistemas aquosos/salinos, sistemas de transporte e/ou tratamento de água, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar, programar e realizar investigações, estudos, experiências e análises relacionados com as propriedades fundamentais e a composição de certas substâncias, objetivando a utilização desses estudos nas descobertas de novos produtos e novos métodos para a produção industrial.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.023,66 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2.17 Para todos os cargos, as vagas oferecidas poderão ser preenchidas em qualquer unidade da PETROBRAS, à exceção dos cargos de ADVOGADO II, somente para os candidatos que optarem por ocupar vaga em Aracaju/SE, Macaé/RJ, Mossoró/RN, Manaus/AM e Vitória/ES, ENGENHEIRO DE PETRÓLEO I – Rio de Janeiro, PROFISSIONAL I – Biólogo – Área: Ambiental – Rio de Janeiro, PROFISSIONAL I – Biólogo – Área: Corrosão Microbiológica – Rio de Janeiro, QUÍMICO DE PETRÓLEO I – Área: Ambiental – Rio de Janeiro, QUÍMICO DE PETRÓLEO I – Área: Corrosão Microbiológica – Rio de Janeiro, QUÍMICO DE PETRÓLEO I – Área: Fenômenos de Transporte – Rio de Janeiro e QUÍMICO DE PETRÓLEO I – Área: Termodinâmica de Equilíbrio de Fases – Rio de Janeiro, para os quais as vagas oferecidas são disponíveis apenas nas cidades indicadas para cada cargo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica, para os quais a PETROBRAS decida por sua admissão, deverão cumprir os seguintes requisitos básicos:

3.1.1 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.1.2 Comprovar o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo, por meio dos respectivos diplomas ou certificados.

3.1.3 Comprovar a experiência requerida mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração dos respectivos órgãos de classe ou declaração de órgão público federal ou estadual.

3.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de admissão.

3.1.5 Apresentar-se para a qualificação bio-psico-social nos locais, nas datas e nos horários a serem informados oportunamente.

3.1.6 Apresentar carteira de identidade, título de eleitor, CTPS, atual e anterior(es), carteira do órgão representativo de classe, comprovante de contribuição sindical (se não for o primeiro emprego), PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego), Cadastro de Pessoa Física – CPF, registro civil (inclusive dos dependentes, se for o caso) e declaração de não-acumulação de cargos públicos.

3.1.7 Cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 PERÍODO: **8 de maio de 2000 a 12 de maio de 2000** (exceto feriado).

4.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

4.3 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal listadas no Anexo II deste edital.

4.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO: **R\$ 40,00** (quarenta reais), para os cargos de Contador I, Economista I, Economista I – Mestrado em Economia, Economista I – Área: Finanças Internacionais, Economista I – Área: Gestão em Seguros, Economista I – Área: Controladoria e Economista I – Área: Mercado Futuro e Derivativos. **R\$ 50,00** (cinquenta reais), para os cargos de Advogado II, Analista de Pesquisa Operacional I, Engenheiro de Petróleo I, Profissional I – Biólogo – Área: Ambiental, Profissional I – Biólogo – Área: Corrosão Microbiológica, Químico de Petróleo I – Área: Ambiental, Químico de Petróleo I – Área: Termodinâmica de Equilíbrio de Fases, Químico de Petróleo I – Área: Fenômenos de Transporte e Químico de Petróleo I – Área: Corrosão Microbiológica.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nos locais de inscrição listados no Anexo II deste edital.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição e efetuada a entrega das Instruções ao Candidato.

4.6 O candidato deverá identificar, no formulário ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o cargo, a área, se for o caso, e o local de vaga, em caso de candidato ao cargo de Advogado II, para os quais deseja concorrer, conforme o item 2 deste edital.

4.6.1 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo, área e/ou local de vaga.

4.7 O candidato obrigatoriamente realizará as provas na cidade na qual se inscrever, à exceção de candidatos que efetuarem sua inscrição por via postal ou via Internet. Estes candidatos obrigatoriamente deverão indicar, na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, a cidade na qual deseja realizar as provas, conforme o subitem 1.3 deste edital.

4.7.1 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à cidade de realização das provas.

4.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da admissão.

4.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

4.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia e no local de realização das provas.

4.15 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou correio eletrônico.

4.16 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.16.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.20 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

4.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada ao: Concurso PETROBRAS, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e no local de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.20.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **12 de maio de 2000**.

4.20.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE/UnB, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

4.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br/petrobras1>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de maio de 2000** e **20 horas do dia 12 de maio de 2000**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.21.1.1 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.21.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

4.21.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

4.21.4 As Instruções ao Candidato, bem como o comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem 4.21.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

4.21.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.21.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br>.

5 DA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático a ser publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e disponível na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>, no dia 3 de maio de 2000, e que estará disponível nas Instruções ao Candidato, texto que será entregue no ato de inscrição, conforme os quadros a seguir.

5.1.1 CARGO: ANALISTA DE PESQUISTA OPERACIONAL I

QUADRO DE PROVAS			
PROVA	TIPO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Língua Inglesa	Objetiva	5	
(P ₃) Conhecimentos Gerais	Objetiva	15	
(P ₄) Conhecimentos Específicos	Objetiva	15	

5.1.2 DEMAIS CARGOS

QUADRO DE PROVAS			
PROVA	TIPO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Língua Inglesa	Objetiva	5	
(P ₃) Conhecimentos de Informática	Objetiva	5	
(P ₄) Conhecimentos Gerais	Objetiva	15	
(P ₅) Conhecimentos Específicos	Objetiva	15	

5.2 As provas objetivas serão aplicadas nas cidades listadas no subitem 1.3 deste edital e terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

5.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia **10 de junho de 2000**, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>, na data de

31 de maio de 2000. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE/UnB enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

5.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 5.3.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, assim como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.6 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

5.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

5.11 O CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova, caso julgue conveniente.

5.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

5.14 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.18.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e 1 (uma) única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

5.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.18.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidatos portadores de necessidades especiais, observado o disposto nos subitens 4.16, 4.16.1 e 4.16.2.

5.18.5 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

6.3 Para o cargo de **Analista de Pesquisa Operacional I**, será eliminado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 10% (dez por cento) dos pontos possíveis em P_2 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos possíveis em P_1 , P_3 e/ou P_4 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

6.4 Para os **demais cargos**, será eliminado o candidato que se enquadrar em pelo menos 1 (um) dos casos abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 10% (dez por cento) dos pontos possíveis em P_2 e/ou P_3 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos possíveis em P_1 , P_4 e/ou P_5 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

6.5 Para os candidatos não-enquadrados nos subitens 6.3 e 6.4, será calculada a nota final das provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

6.6 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos nos subitens 6.3 e 6.4 serão ordenados, por cargo, área e, em caso de candidatos ao cargo de Advogado II, por local de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas (*NFPO*).

6.7 A nota final do candidato no processo seletivo (*NFPS*) será a nota final das provas objetivas (*NFPO*).

6.8 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais do processo seletivo (*NFPS*).

6.9 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para o cargo de **Analista de Pesquisa Operacional I**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_3);
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1).

7.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.2 Para os **demais cargos**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_5);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_4);
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);
- d) maior nota na prova de Língua Inglesa (P_2).

7.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DOS RECURSOS

8.1 O gabarito oficial das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, nos locais de inscrição, conforme relacionado no Anexo II deste edital, divulgado na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>, em data a ser determinada no Caderno de Provas.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial das provas objetivas.

8.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na capa do Caderno de Provas.

8.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE/UnB e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

8.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax* e/ou correio eletrônico.

8.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE/UnB;
- c) argumentação lógica e consistente;

- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em 2 (duas) vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido nas Instruções ao Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos correspondentes a essa(s) questão(ões) serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

9 DO SALÁRIO BÁSICO, DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS

9.1 O salário básico oferecido pela PETROBRAS para cada cargo-objeto do presente processo seletivo encontra-se especificado no item 2 deste edital, conforme tabela salarial vigente a partir de 1.º de setembro de 1999, excluindo-se qualquer possibilidade de pagamento de salário básico em nível diferente do oferecido neste edital.

9.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos farão jus unicamente aos benefícios e às vantagens que estiverem vigorando à época das respectivas admissões/readmissões.

10 DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, por cargo, área e, em caso de candidatos ao cargo de Advogado II, por local de vaga, publicada no Diário Oficial. As convocações para início dos procedimentos admissionais dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de futuras vagas que venham a ocorrer em qualquer região do país onde a PETROBRAS atue.

10.2 A não-comprovação de quaisquer dos requisitos indispensáveis descritos nos itens 2 e 3 deste edital, na data, no horário e no local que vierem a ser determinados pela PETROBRAS, importará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, o que implicará, automaticamente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.3 O candidato convocado para a etapa de qualificação bio-psico-social e que não possa atender momentaneamente àquela convocação deverá entregar à PETROBRAS declaração expressando tal condição e informando o prazo do impedimento. Nesta hipótese, o candidato permanecerá no cadastro de reserva.

10.4 Caso o candidato desista de prosseguir no processo seletivo, deverá encaminhar à PETROBRAS documento manifestando sua desistência definitiva, para fins de sua exclusão do cadastro de reserva.

10.5 O candidato que não atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à convocação para a etapa de qualificação bio-psico-social será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.6 A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho do empregado for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo no Setor de Atendimento a Candidatos do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio dos telefones (61) 349-7158 e 274-2210 e por meio da Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á, definitivamente, 4 (quatro) meses a contar da data de publicação de homologação de resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Companhia.

11.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A PETROBRAS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.5 Havendo necessidade do serviço, os empregados da PETROBRAS podem vir a ser transferidos para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão.

11.6 O resultado final da etapa de qualificação técnica será publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências – ICC, ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>, após apreciação de recursos.

11.7 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Superintendente do Serviço de Recursos Humanos da PETROBRAS, publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE/UnB, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.petrobras.com.br>.

11.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE/UnB, enquanto estiver participando do processo seletivo, e na PETROBRAS, se habilitado na etapa de qualificação técnica.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB, juntamente com a PETROBRAS.

José Lima de Andrade Neto
Superintendente do Serviço de Recursos Humanos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	() Masculino () Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
() Civil				
() Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

LOCAL DE PROVA Ver subitem 1.3 e 4.7 do edital	CARGO/ÁREA Ver item 2 do edital	LOCAL DE VAGA Somente para candidatos ao cargo de Advogado II (ver subitem 2.1 do edital)

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Necessita de recursos especiais? () Sim
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no processo seletivo público destinado a viabilizar futuros ingressos em cargos de nível superior da PETROBRAS, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a admissão, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital SRECE/AE n.º 1/2000, de 26 de abril de 2000, que regulamenta o processo seletivo público.

_____, _____ de _____ de 2000.

Assinatura

ANEXO II

Endereços das agências da Caixa Econômica Federal onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo público destinado a viabilizar futuros ingressos em cargos de nível superior da PETROBRAS.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357 – Centro
PA	Belém	Círio	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Comércio
MG	Belo Horizonte	Gutierrez	Avenida Álvares Cabral, n.º 1.700 – Santo Agostinho
		Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
		Século	Rua Espírito Santo, n.º 593 – Centro
		Tupinambás	Rua Tupinambás, n.º 462 – Centro
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS, 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
		Dom Bosco	SEPN, quadra 513, lote 4/5, lojas 6/1 – Asa Norte
		José Seabra	SEPN, 509, conjunto C – Asa Norte
		Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga
SP	Campinas	Campinas	Avenida Francisco Glicerio, n.º 1.480 – Centro
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n.º – Centro
		Marechal Deodoro	Rua Marechal Deodoro, n.º 450 – Centro
CE	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45 – Centro
RJ	Macaé	Macaé	Avenida Rui Barbosa, n.º 790 – Centro
AM	Manaus	Vitória Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
RN	Natal	Alecrim	Rua Presidente Bandeira, n.º 334 – Alecrim
RS	Porto Alegre	Cavallhada	Avenida Cavallhada, n.º 2.710 – Cavallhada
		Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
		Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918 – Boa Vista
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Barroso	Avenida Rio Branco, n.º 174 – Centro
		Copacabana	Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 861 – Copacabana
		Leblon	Rua João Lira, n.º 84, loja A – Leblon
		Saens Pena	Rua Conde de Bonfim, 302–A – Tijuca
BA	Salvador	Baixa dos Sapateiros	Rua José Joaquim Seabra, n.º 111, loja 1, 43, 44/8 – Baixa dos Sapateiros
		Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1 – Comércio
		Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Centro
		Iguatemi	Avenida Tancredo Neves, n.º 148 – Pituba
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842 – Cerqueira César
		Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491 – Brooklin
		Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, n.º 7.237 – Granja Julieta
		Pinheiros	Avenida Pedroso de Moraes, n.º 644 – Pinheiros
		Sé	Praça da Sé, n.º 111 – Centro
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 118 – Centro